

LEI Nº. 1614/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO NECESSÁ-RIA, PARA O PODER EXECUTIVO LOCAR IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE ORGANISMOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO PÚBLI CA DE USO, ASSIM COMO, DÁ OUTRAS PROVIDEN CIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a contratar uma relação jurídica locatícia, nos termos e valores constantes no Termo de Contrato, integrante anexo, para locação de um imóvel de propriedade e/ou posse da Sra. Cláudia Deniz da Silva Bitencourt, situado no Município de Minas do Leão, na Av. Getúlio Vargas, nº 2066, bairro Centro, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação:

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3197)

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, fica, autorizado também, a conceder ou permitir o uso do referido imóvel locado, por entidades municipais, a fim de que sejam instaladas atividades inerentes ao interesse público local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 09 de julho de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 09 de julho de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração